



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MINAS GERAIS



LEI N.º 4.067, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue no Calendário Oficial de Eventos no âmbito do Município de Paracatu, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituído o dia 25 de novembro como o Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue no calendário oficial de eventos do Município de Paracatu, a ser comemorado anualmente na referida data.

Art. 2º. Na semana do Dia Municipal do Doador de Sangue, o Poder Público realizará ações de conscientização sobre a importância da doação de sangue.

Parágrafo único. As ações mencionadas no caput deste artigo podem incluir, mas não se limitam a:

- I - mutirões de coleta;
- II - realização de palestras e rodas de conversa em todos os graus de instituições de ensino, empresas e centros comunitários;
- III - parcerias com instituições de ensino e ONGs para desenvolvimento de projetos;
- IV - estabelecer convênios com empresas privadas para campanhas internas;
- V - utilização de painéis informativos públicos ou digitais para mostrar o status dos bancos de sangue.

Art. 3º. Esta lei tem como objetivo principal agradecer aos doadores por sua ação solidária e sensibilizar a população para a importância da Doação de Sangue regular, a fim de garantir a segurança e disponibilidade de sangue para aqueles que precisam.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 23 de dezembro de 2025,
aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.



Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 07/01/26 conforme o art. 105 da LOMF redação dada pela Emenda nº 28/2000.

Naiane Amaral
Servidor Responsável

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

**Ato Oficial e publicado
no portal sapi.paracatu.mg.leg.br**

Paracatu (MG) 07/01/2026

Layslla
SERVIDOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

Publicado através da afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, em

23/12/2025

[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL